



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI DE Nº 033/2022 – ALTERA A LEI Nº 1.808, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE CONSOLIDOU A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 033/2022 trata de autorização para na Lei nº 1.808, de 09 de fevereiro de 2012, visando instituir mecanismos para incentivar o pagamento espontâneo dos tributos municipais.

De acordo com a alteração pretendida, o município fica autorizado a promover campanhas de premiação ou de incentivos, com o objetivo de fomentar o cumprimento de obrigações tributárias. .

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre: ...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Possível, pois o intento do Chefe do Executivo.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 033/2022, de autoria do chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2022


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins

Relator